



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.290, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando, a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando, a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "c" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, com fundamento no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R\$ 6.505.851,82 (seis milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde inerentes à prevenção e ao combate da pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	SAÚDE
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 5.905.161,82
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.905.161,82
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 600.690,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
31.190.11	Vencimentos e Vantagens	R\$ 690,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
FONTE DE RECURSO	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por meio de:

I – recursos provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 1.032.943,08 (um milhão, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.032.943,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 350.690,00
FONTE DE RECURSO	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 682.253,08
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º c.c. § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, conforme Demanda processada sob o nº 2020SES3214, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, conforme Demanda processada sob o nº 2020SES3215, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na Portaria nº 1.424, de 27 de maio de 2020, do Gabinete do Ministro da Saúde, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); e

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, do Gabinete do Ministro da Saúde, no valor de R\$ 3.782.908,74 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de junho de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.